

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1958

SÚMULA: Concede gratificação por docência em Classe Especial e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida para as professoras abaixo relacionadas, a gratificação de 10% (dez por cento), por docência em Classe Especial, a partir de 01/02/2010.

Nome:	RG.	CPF	Percentual
Soni Mara Zardinello	4.912.853-3	7.451.882.896-8	10%
Vera Lucia Ortolan	4.009.318-4	9.281.351.897-2	10%
Dalgiza de Lara de Oliveira	3.448.670-0	5.808.777.097-8	10%

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2010, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dez.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.
021 031 10
gub

PUBLICADO NO DIA

031 031 10